

Índios, missões e minerais

RUBENS RICUPERO*

O país começa a mergulhar em polémica sobre a questão das reservas indígenas e a exploração das riquezas naturais que nelas se encontram. Desta vez, o ingrediente adicional é o do papel das missões religiosas que atuam na região amazônica e seu alegado designio de fazer incidir reservas indígenas sobre jazidas minerais com o intuito de entregá-las oportunamente à exploração de potências estrangeiras. O periódico ressurgimento do debate se baseia em três elementos.

O primeiro deles é que as reservas indígenas incomodam pela sua extensão no país do latifúndio, onde alguns proprietários possuem extensões de terra maiores do que países europeus. Corolário desse elemento é a percepção falsa de que, caso as reservas indígenas fossem sensivelmente reduzidas ou mesmo suprimidas, isso se faria em benefício dos sem-terra ou dos operários-garimpeiros que em outros sítios trabalham sem quaisquer garantias sociais ou mesmo sanitárias.

O segundo elemento é a premissa falsa de que a exploração das riquezas naturais em reservas indígenas estaria proibida pela Constituição em prejuízo de todos, com uma ponta de abertura para a cobiça dos que desejariam adiar por essa forma a exploração dos recursos para benefício externo. É preciso evitar a desinformação que ignora o quanto a Constituição foi cuidadosa ao tratar do tema das reservas indígenas. Remeto ao seu artigo 231, cuja clareza é meridiana ao admitir a exploração dos recursos naturais das terras indígenas, desde que autorizada pelo Congresso Nacional.

Estão ali todos os elementos que permitem harmonizar os interesses da atividade econômica, da conservação ambiental e do resgate da dívida histórica com os nossos índios, com relação aos quais chegamos a escrever, com Anchieta, Vieira e Rondon, páginas de mais elevado humanismo da nossa história, em geral insensível aos despojos. Para nós, o contraste desse humanismo — “morrer se for preciso, matar nunca”, nas palavras de Rondon — com a atitude que prevaleceu noutros países — “um bom índio é um índio morto” — deve ser uma inspiração.

Nossa Constituição é herdeira desse humanismo. É natural que tenha adotado uma visão aberta, com espaço para

A questão indígena está marcada por uma dimensão ética que põe à prova nosso humanismo.

um entendimento amplo na esfera da regulamentação pela legislação ordinária. Conviria que o Congresso aprovasse uma legislação com preceitos básicos para que se façam as concessões de lavra em terras indígenas — por exemplo, garantias quanto ao repasse de parte dos lucros aos índios, a obrigatoriedade da assistência social e sanitária, os cuidados com a conservação ambiental, o compromisso com a recuperação de áreas degradadas.

Experiências em curso na Amazônia — por exemplo, a lavra da Vale do Rio Doce na região de Carajás — são expressivas dessa harmonia possível e das precauções para que a lavra em terras indígenas não repita o desastre ecológico e social que ocorreu em outras zonas garimpeiras da própria Amazônia. São os brasileiros que terão de arcar com os custos ambientais e sociais da devastação de rios, da poluição por mercúrio, das doenças espalhadas pelo garimpo, da marginalização e miséria gerados pelo sistema de barracão. Há muitas idéias para que esse debate gere soluções — uma delas, que o Ministério Público poderia ter um papel na representação dos interesses indígenas. Esses cuidados impediriam a lavra por predadores e inverteriam a tendência a que boa parte dos empreendimentos de exploração mineral no Brasil deixem um rastro de destruição, doença e desamparo, que afeta índios e não-índios, aumenta e dissemina a miséria pelo território nacional.

O terceiro elemento diz respeito ao papel dos missionários estrangeiros. Esqueçemo-nos de que o Brasil nasceu para a história do Ocidente em grande medida pelo trabalho de missionários. Muitas vezes foram eles a principal linha de resistência do nosso humanismo. Foi esse o caso dos jesuítas, expulsos em 1767 por Pombo sob a alegação de servir a interesses estrangeiros, mas na verdade porque se opuseram à escravização dos índios. Não que o trabalho missionário não tenha aspectos discutíveis, especialmente quando é assoberbado pelo proselitismo religioso que muitas vezes destrói culturas, relegando o índio à tragédia de uma “terra de ninguém” cultural. Mas há hoje entre os missionários uma crescente visão antropológica, que sobrepassa a estreiteza de alguns grupos de visão fundamentalista.

As alegações de manipulação de demarcação de reservas e as teorias conspiratórias sobre o papel dos missionários como cabeças-de-ponte de potências estrangeiras terão que ser investigadas. No primeiro caso, essas alegações ignoram o processo das demarcações, que incluem audiências públicas e laudos técnicos, além de envolverem o governo federal. Pode-se desejar que esse processo seja aperfeiçoado, com maior espaço para as audiências públicas e maior possibilidade de recurso, mas não convém criar a ilusão de que o Estado brasileiro é omissivo, ingênuo ou incompetente na matéria.

Quanto ao que seria um engenhoso processo de perpetuação de reservas minerais para uso por outras potências, o mecanismo não resistiria ao teste da realidade. A Constituição prevê a exploração desses recursos com a condição de que o Congresso a autorize. A pesquisa e a lavra de recursos minerais do subsolo só poderão ser efetuadas “mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional (...), na forma da lei, que estabelecerá as condições quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas”. Não podemos, por desinformação, permitir que interesses setoriais patrocinem uma caça às bruxas no país, quando o foco está na necessidade de harmonizar os interesses com os instrumentos jurídicos de que dispomos, a começar pela Constituição, e com os nossos imperativos éticos.

Nossa questão indígena é muito menor do que a do México, que assitiu estarecido aos episódios de Chiapas. Mas há uma dimensão ética que põe à prova o nosso humanismo, o mesmo que é condição essencial para que demos passos resolutos em direção a uma era de prosperidade, democracia, direitos humanos e estabilidade social e política. Afinal, convém não esquecer que também temos o nosso Las Casas, na figura do padre Vieira, e que muito do que ele disse em defesa das nações indígenas é válido também para os nossos dias.